



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapi@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 29, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Declara **Situação de Emergência** em todo o
Município afetado por **Estiagem** – 1.4.110.*

O **Prefeito do Município de Canapi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERADO que o longo período de estiagem no município de Canapi – Alagoas permanece e aumenta os problemas socioeconômico, fazendo com que o Município e sua Administração adote medidas emergenciais para minimizar a falta de água em todo o município e suas comunidades;

DECRETA:

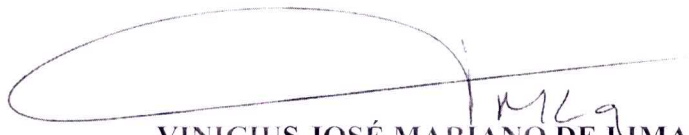
Art. 1º. Fica declarada a situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no território do município de Canapi - Alagoas, em razão da Estiagem.

Parágrafo único – A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi